

**第 142/2018 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/1999號法律《司法官通則》第九十四條第一款(二)項及第九十七條第一款的規定，作出本批示。

一、根據推薦法官的獨立委員會的推薦，續任許輝年和姚鴻明為法官委員會委員，自二零一八年七月一日起，為期三年。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零一八年六月六日

行政長官 崔世安

**第 32/2018 號行政長官公告**

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一二年五月十八日通過的關於幾內亞比紹局勢的第2048(2012)號決議的葡文譯本。該譯本是根據決議的各正式文本翻譯而成。

上指決議的中文及英文正式文本已透過第45/2012號行政長官公告刊登於二零一二年八月十五日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一八年六月五日發佈。

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 1 do artigo 97.º da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos membros do Conselho dos Magistrados Judiciais, Philip Xavier e Io Hong Meng, pelo período de três anos, a partir de 1 de Julho de 2018, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de juiz.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação. 6 de Junho de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 32/2018**

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a tradução para a língua portuguesa da Resolução n.º 2048 (2012), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 18 de Maio de 2012, relativa à situação na Guiné-Bissau, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

A citada Resolução foi publicada nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 45/2012, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 33, II Série, de 15 de Agosto de 2012.

Promulgado em 5 de Junho de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Resolução n.º 2048 (2012)**

**Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 6774.ª sessão, em 18 de Maio de 2012**

*O Conselho de Segurança,*

*Recordando* a declaração do seu *Presidente* de 21 de Abril de 2012 (S/PRST/2012/15) e os comunicados de imprensa de 12 de Abril e 8 de Maio sobre a situação na Guiné-Bissau,

*Reafirmando* a sua firme condenação ao golpe militar perpetrado pela liderança militar a 12 de Abril, o qual prejudicou a conclusão do processo eleitoral democrático na Guiné-Bissau, bem como a constituição de um «Comando Militar» pelos autores do golpe,

*Relembrando* a condenação unânime do golpe militar pela comunidade internacional, incluindo pela União Africana (UA), pela Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), pela União Europeia (UE) e pela Comissão da Consolidação da Paz,

*Tomando nota* dos esforços envidados pela UA, CEDEAO, CPLP e pela UE em resposta à actual crise e dos esforços de mediação liderados pela CEDEAO em resposta ao recente golpe militar,

*Salientando* a necessidade de uma coordenação activa e estreita entre os parceiros internacionais para restabelecer a ordem constitucional e desenvolver uma estratégia global e integrada de estabilização destinada a apoiar a Guiné-Bissau a lidar com os seus desafios políticos, de segurança e de desenvolvimento,